

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

ART. 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, Estado do Piauí em conformidade com o § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a seguinte contratação:

“Manutenção Preventiva e Corretiva na Subestação de Energia Elétrica do Edifício Saraiva Center”

Valor da Contratação: R\$ **34.116,08** (trinta e quatro mil cento e dezesseis reais e oito centavos).

Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas através do e-mail ipmtgabinete@hotmail.com ou ipmt.da@hotmail.com.

A proposta, nos termos do modelo em anexo, deverá ser encaminhada no e-mail supramencionado ou entregue pessoalmente no Setor de Compras do IPMT, localizado no Ed. Saraiva Center, R. Firmino Pires, 379 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-070, até às 13:30 do dia 26/11/2025, ou seja no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no Setor de Compras, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h ou pelo telefone (86) 3215-7571.

Processo nº: 00041.009673/2025-74

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

INFORMAÇÕES

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Responsável legal: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva na Subestação de Energia Elétrica do Edifício Saraiva Center.

CÓD ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	TIPO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
-------------	----------------	---------	------------	------	-------------------	------------------------------

1	TRANSFORMADOR , TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA e TRANSFORMADOR DE CORRENTE Medição da relação de transformação Medição da resistência ôhmica de isolamento Medição da resistência ôhmica dos enrolamentos DISJUNTOR Medição da resistência ôhmica de isolamento Medição da resistência ôhmica de contato Regulagem de corrente do relé primário CABOS Medição da resistência ôhmica de isolamento CHAVES SECCIONADORAS Medição da resistência ôhmica de isolamento OUTROS Inspeção geral visual e termográfica Limpeza geral	prestação de serviço	1	Manutenção Preventiva	R\$	R\$
---	--	----------------------	---	-----------------------	-----	-----

	Reaperto e desoxidação de todas as conexões, incluindo o quadro geral Elaboração de relatório com emissão de ART por Engenheiro Eletricista					
--	---	--	--	--	--	--

1	# Correção de vazamento de óleo (desmontagem e remoção do transformador para correção e posterior reinstalação) # Filtragem e complementação de óleo isolante	prestação de serviço	1	Manutenção Corretiva	R\$	R\$
2	Aluguel de transformador reserva 300KVA (até 15 diárias + frete)	prestação de serviço	1	Manutenção Corretiva	R\$	R\$
3	# Substituição de quatro muflas externas. Material incluso # Instalação de suporte para quatro muflas internas. Material incluso	prestação de serviço	1	Manutenção Corretiva	R\$	R\$
4	Fornecimento e instalação de tapete isolante classe 2 (20kV) com demarcação de piso para circulação interna	prestação de serviço	1	Manutenção Corretiva	R\$	R\$
5	Reforma completa do circuito de iluminação da subestação. Material incluso	prestação de serviço	1	Manutenção Corretiva	R\$	R\$
6	Fornecimento e substituição de disjuntor em caixa moldada 300A no QGBT	prestação de serviço	1	Manutenção Corretiva	R\$	R\$

7	Fornecimento e substituição de chave seccionadora tripolar atual por chave tripolar 15kV, 400A ou 630A com fusíveis HH	prestação de serviço	1	Manutenção Corretiva	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$

O critério de avaliação das propostas é pelo menor preço global (incluindo frete/sedex, tributos/ preço de mão de obra/ encargos trabalhistas/outros).

Obs.: Prazo da validade da proposta: 60 dias

Local e data

Assinatura do Responsável Legal

Teresina, 13 de outubro de 2025.

Senhor
José João de Magalhães Braga Júnior
Presidente do IPMT

Assunto: Manutenção Preventiva e Corretiva na Subestação de Energia Elétrica do Edifício Saraiva Center

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Nome da Unidade (setor) requisitante: Gerência Administrativa do IPMT

CÓD ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	UNIDADE (MEDIDA)	TIPO	CÓDIGO DO BEM/ SERVIÇO (e-governo)	CÓDIGO DO BEM/ SERVIÇO (CATMAT)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRANSFORMADOR , TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA e TRANSFORMADOR DE CORRENTE Medição da relação de transformação Medição da resistência ôhmica de isolamento Medição da resistência ôhmica dos enrolamentos DISJUNTOR Medição da resistência ôhmica de isolamento Medição da resistência ôhmica de contato Regulagem de corrente do relé primário CABOS Medição da resistência ôhmica de isolamento CHAVES SECCIONADORAS Medição da resistência ôhmica de isolamento OUTROS Inspeção geral visual e termográfica Limpeza geral Reaperto e desoxidação de todas as conexões, incluindo o quadro geral Elaboração de relatório com emissão de ART por Engenheiro Eletricista	prestação de serviço	Manutenção Preventiva	32266		1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
						SUBTOTAL	Manutenção Preventiva	R\$ 7.000,00
1	# Correção de vazamento de óleo (desmontagem e remoção do transformador para correção e posterior reinstalação # Filtragem e complementação de óleo isolante	prestação de serviço	Manutenção Corretiva	32266		1	R\$ 4.285,71	R\$ 4.285,71
2	Aluguel de transformador reserva 300KVA (até 15 diárias + frete)	prestação de serviço	Manutenção Corretiva	32266		1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

3	# Substituição de quatro muflas externas. Material incluso # Instalação de suporte para quatro muflas internas. Material incluso	prestação de serviço	Manutenção Corretiva	32266		1	R\$ 5.488,46	R\$ 5.488,46
4	Fornecimento e instalação de tapete isolante classe 2 (20kV) com demarcação de piso para circulação interna	prestação de serviço	Manutenção Corretiva	32266		1	R\$ 1.483,33	R\$ 1.483,33
5	Reforma completa do circuito de iluminação da subestação. Material incluso	prestação de serviço	Manutenção Corretiva	32266		1	R\$ 3.653,25	R\$ 3.653,25
6	Fornecimento e substituição de disjuntor em caixa moldada 300A no QGBT	prestação de serviço	Manutenção Corretiva	32266		1	R\$ 1.562,47	R\$ 1.562,47
7	Fornecimento e substituição de chave seccionadora tripolar atual por chave tripolar 15kV, 400A ou 630A com fusíveis HH	prestação de serviço	Manutenção Corretiva	32266		1	R\$ 7.142,86	R\$ 7.142,86
						SUBTOTAL	Manutenção Corretiva	R\$ 27.116,08
							TOTAL	R\$ 34.116,08

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO (Explicar o motivo e a importância da aquisição, o que será resolvido com a compra. Quando solicito a compra de algo, o que estou resolvendo?) A nova lei brasileira de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, fundamenta-se em diversos princípios, que orientam sua execução, destacam-se: o princípio da eficiência, eficácia, legalidade, interesse público, economicidade, planejamento, probidade administrativa, segurança jurídica, segregação de função. Por intermédio da Constituição da República Federativa de 1988, a União cede espaço para que os Estados e Municípios ganhem mais autonomia e independência. Para tanto, é necessário investir em bons equipamentos para que consequentemente permita uma mão de obra qualificada que realize as tarefas com precisão e excelência, para que cada vez mais, a Sociedade Civil Politicamente Organizada demande servidores preparados para darem respostas céleres, mas com nível de excelência que se exige, compatíveis com o zelo no trato da coisa pública. Considerando que este IPMT é uma entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 2.062, de 18 de julho de 1991, inscrito no CNPJ sob o nº 41.256.744/0001-59, com sede na Rua Firmino Pires, 379 – Centro- Edifício Saraiva Center, nesta cidade de Teresina, denominado simplesmente IPMT, que tem como finalidade precípua a concessão e prestação a todos os seus segurados e respectivos dependentes, dos benefícios previdenciários e de assistência à saúde nos termos da legislação pertinente; Considerando que os prestadores de serviço para a previdência e para a assistência somam mais de 130 (cento e trinta) colaboradores, que trabalham de segunda a sexta feira, das 7:30hrs às 13:30hrs; Considerando que toda a estrutura para atender aos servidores municipais funciona no Edifício Saraiva Center, sede do IPMT, que fica localizado à rua Firmino Pires nº 379, na região central de Teresina; Considerando que o Edifício Saraiva Center é um imóvel pertencente ao IPMT, e que para alocar com suficiência elétrica toda a estrutura das diretorias administrativa, de previdência, e do setor de assistência à saúde, necessita de uma subestação abrigada de 300KVA; Considerando que uma manutenção deve ser realizada anualmente nessa Subestação, a fim de evitar a manifestação de qualquer problema, pois devido à complexidade do sistema da subestação traria sérias consequências ao funcionamento do IPMT, ou na pior das hipóteses até mesmo à estrutura do prédio; A presente solicitação se dá pela necessidade da contratação de empresa especializada para a realização de manutenção preventiva/corretiva na Subestação Abrigada de 300KVA, compreendendo a execução de serviços corretivos e preventivos; Em suma, verifica-se que a presente aquisição atende plenamente ao interesse público, seja pelos motivos de fato e de direito, seja pela necessidade atual da Administração, razão pela qual justifica-se o prosseguimento do feito, com as cautelas legais de praxe. Em resumo, ao investir na manutenção preventiva/corretiva da subestação abrigada de 300KVA, o IPMT busca a segurança física do Instituto e de seus colaboradores, adequando às necessidades da Administração à legislação, tendo em vista que ao contribuir para o funcionamento eficiente e eficaz da organização, otimiza recursos e apoia a realização das atividades diárias com qualidade. Devendo possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente.
2. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR (Pode ser elaborada com base em aquisições anteriores ou por uma pesquisa simples site, por exemplo. É necessário documentar a origem da informação) O valor será de aproximadamente R\$ 34.116,08 (trinta e quatro mil cento e dezesseis reais e oito centavos)
3. GRAU DE PRIORIDADE (Se não houver definição administrativa, com base no plano estratégico, deixar em branco) Alto
4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A REQUISIÇÃO DO BEM/ PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO (S) (Data que o serviço deve ser executado ou o bem deve ser entregue)

A contratação deverá ocorrer até o mês de novembro/2025
5. EXISTE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM? (Informar se a contratação está vinculada a outro item. Exemplo: seringa e agulha; bisturi e sutura, medicamentos complementares)
Não



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gabriel Alves de Sousa, Gerente Administrativo e Financeiro**, em 16/10/2025, às 13:00, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13499553** e o código CRC **8F067282**.

Referência: Processo nº 00041.009673/2025-74

SEI nº 13499553

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- <http://ipmt.teresina.pi.gov.br/>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A nova lei brasileira de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, fundamenta-se em diversos princípios, que orientam sua execução, destacam-se: o princípio da eficiência, eficácia, legalidade, interesse público, economicidade, planejamento, probidade administrativa, segurança jurídica, segregação de função.

2.2. Por intermédio da Constituição da República Federativa de 1988, a União cede espaço para que os Estados e Municípios ganhem mais autonomia e independência. Para tanto, é necessário investir em bons equipamentos para que consequentemente permita uma mão de obra qualificada que realize as tarefas com precisão e excelência, para que cada vez mais, a Sociedade Civil Politicamente Organizada demande servidores preparados para darem respostas céleres, mas com nível de excelência que se exige, compatíveis com o zelo no trato da coisa pública.

2.3. Considerando que este IPMT é uma entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 2.062, de 18 de julho de 1991, inscrito no CNPJ sob o nº 41.256.744/0001-59, com sede na Rua Firmino Pires, 379 – Centro- Edifício Saraiva Center, nesta cidade de Teresina, denominado simplesmente IPMT, que tem como finalidade precípua a concessão e prestação a todos os seus segurados e respectivos dependentes, dos benefícios previdenciários e de assistência à saúde nos termos da legislação pertinente;

2.4. Considerando que os prestadores de serviço para a previdência e para a assistência somam mais de 130 (cento e trinta) colaboradores, que trabalham de segunda a sexta feira, das 7:30hrs às 13:30hrs;

2.5. Considerando que toda a estrutura para atender aos servidores municipais funciona no Edifício Saraiva Center, sede do IPMT, que fica localizado à rua Firmino Pires nº 379, na região central de Teresina;

2.6. Considerando que o Edifício Saraiva Center é um imóvel pertencente ao IPMT, e que para alocar com suficiência elétrica toda a estrutura das diretorias, necessita de uma subestação abrigada de 300KVA;

2.7. Considerando que uma manutenção deve ser realizada periodicamente nessa Subestação, a fim de evitar a manifestação de qualquer problema, pois devido à complexidade do sistema da subestação traria sérias consequências ao funcionamento do IPMT, ou na pior das hipóteses até mesmo à estrutura do prédio;

2.8. A presente solicitação se dá pela necessidade da contratação de empresa especializada para a realização de manutenção preventiva/corretiva na Subestação Abrigada de 300KVA, compreendendo a execução de serviços corretivos e preventivos;

2.9. Em suma, verifica-se que a presente aquisição atende plenamente ao interesse público, seja pelos motivos de fato e de direito, seja pela necessidade atual da Administração, razão pela qual justifica-se o prosseguimento do feito, com as cautelas legais de praxe.

2.10. Portanto, sabendo da importância que estas subestações possuem, independente do nível de tensão que elas estão ligadas, devem ser flexíveis quanto a realização de **manutenção de subestação abrigada**.

2.11. Em resumo, ao investir na **manutenção preventiva/corretiva da subestação abrigada de 300KVA**, o IPMT busca a **segurança física do Instituto e de seus colaboradores**, adequando às **necessidades da Administração à legislação**, tendo em vista que **ao contribuir para o funcionamento eficiente e eficaz da organização, otimiza recursos e apoia a realização das atividades diárias com qualidade**. Devendo possuir a **capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais**, fazendo-o a partir de um sistema de **atualização permanente**.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A necessidade de planejamento nas contratações públicas é essencial para garantir a eficiência, a transparência e a legalidade no processo de aquisição de bens e serviços pelos órgãos públicos. Um planejamento adequado é imprescindível para evitar falhas e minimizar riscos, além de possibilitar o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

3.2. Para tanto, a nova lei de licitações instituiu o Plano de Contratações Anual. O PCA é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação.

3.3. Não obstante a sua importância, a Lei nº 14.133/2021 menciona a possibilidade e não obrigatoriedade do ente federativo de elaborá-lo, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, **sempre que elaborado**, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

3.4. Assim, para o presente exercício, não foi elaborado o PCA. No entanto, o alinhamento do objeto do presente ETP com os objetivos institucionais do IPMT podem ser extraídos da LDO, para o corrente exercício (2025).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação das empresas selecionadas deverá possibilitar a realização de **manutenção/ corretiva** na Subestação Abrigada de 300KVA no IPMT mencionados neste TR;

4.2. As **subestações** por serem locais onde são transmitidos um nível elevado de tensão, a **manutenção preventiva** é crucial e extremamente necessária. Isso porque ela garantirá a operacionalidade da sua empresa, eliminando a possibilidade de acidentes que poderão ocasionar custos altos e risco a vida.

4.3. A empresa deve garantir que a manutenção de subestação abrigada, de fundamental importância ao IPMT, continue tendo seu pleno funcionamento, alcançando resultados que visem a operação segura e eficiente do sistema elétrico. Estas subestações são necessárias, sobretudo, quando as demandas das unidades consumidoras se enquadram no intervalo entre 75kW e 2500kW.

4.4. Antes de tudo, devido ao alto grau de risco que envolve os trabalhos em subestação, a **manutenção de subestação abrigada** envolve uma série de procedimentos operacionais que devem

ser seguidos para evitar acidentes com a as pessoas envolvidas nesse trabalho. Desta forma, os profissionais envolvidos no trabalho de manutenção de subestação devem ser qualificados e autorizados para a tarefa. Bem como, dispor de todos os equipamentos de proteção individual e coletivo durante todo tempo que estiver envolvido na manutenção.

4.5. Do mesmo modo, os profissionais que estarão envolvidos devem receber treinamento prévio sobre os procedimentos operacionais que serão executados durante a manutenção. Além de todo treinamento de segurança do trabalho conforme determinação da Norma Regulamentadora NR10 do Ministério do Trabalho e Emprego.

4.6. A admissão deve ater-se ao atendimento a padrões mínimos de qualidade e desempenho, mediante comprovação de qualificação técnica necessária e adequada ao serviço prestado.

4.7. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto da contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.8. Na entrega do objeto, as despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela contratante, deverão ser de responsabilidade da contratada, sem ônus para contratante.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A quantidade necessária é a indicada no Quadro abaixo, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda - DFD 140 (documento SEI nº 13499553):

CÓD ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	UNIDADE (MEDIDA)	TIPO	CÓDIGO DO BEM/ SERVIÇO (e- governe)	CÓDIGO DO BEM/ SERVIÇO (CATMAT)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-------------	--------------------------------	---------------------	------	---	--	------------	-------------------	----------------

1	TRANSFORMADOR , TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA e TRANSFORMADOR DE CORRENTE Medição da relação de transformação Medição da resistência ôhmica de isolamento Medição da resistência ôhmica dos enrolamentos DISJUNTOR Medição da resistência ôhmica de isolamento Medição da resistência ôhmica de contato Regulagem de corrente do relé primário CABOS Medição da resistência ôhmica de isolamento CHAVES SECCIONADORAS Medição da resistência ôhmica de isolamento OUTROS Inspeção geral visual e termográfica Limpeza geral Reaperto e desoxidação de todas as conexões, incluindo o quadro geral Elaboração de relatório com emissão de ART por Engenheiro Eletricista	prestação de serviço	Manutenção Preventiva	32266		1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
---	--	----------------------	-----------------------	-------	--	---	--------------	--------------

						SUBTOTAL	Manutenção Preventiva	R\$ 7.000,00
1	# Correção de vazamento de óleo (desmontagem e remoção do transformador para correção e posterior reinstalação # Filtragem e complementação de óleo isolante	prestação de serviço	Manutenção Corretiva	32266		1	R\$ 4.285,71	R\$ 4.285,71
2	Aluguel de transformador reserva 300KVA (até 15 diárias + frete)	prestação de serviço	Manutenção Corretiva	32266		1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
3	# Substituição de quatro muflas externas. Material incluso # Instalação de suporte para quatro muflas internas. Material incluso	prestação de serviço	Manutenção Corretiva	32266		1	R\$ 5.488,46	R\$ 5.488,46
4	Fornecimento e instalação de tapete isolante classe 2 (20kV) com demarcação de piso para circulação interna	prestação de serviço	Manutenção Corretiva	32266		1	R\$ 1.483,33	R\$ 1.483,33
5	Reforma completa do circuito de iluminação da subestação.	prestação de serviço	Manutenção Corretiva	32266		1	R\$ 3.653,25	R\$ 3.653,25
	Material incluso							
	Fornecimento e							
	6. LEVANTAMENTO DE MERCADO							
	disjuntor em caixa	de serviço	Manutenção Corretiva	32266		1	R\$ 1.562,47	R\$ 1.562,47
	6.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos, atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, vejamos.							
7	substituição de chave seccionadora tripolar atual por chave tripolar 15kV, 400A ou 630A com fusíveis HH	prestação de serviço	Manutenção Corretiva	32266		1	R\$ 7.142,86	R\$ 7.142,86
	Solução 1							
	Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.							
	Não há atas disponíveis para adesão, nos termos necessários.							
	Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.							
	Não há atas disponíveis para adesão, nos termos necessários.							
	Solução 2							
	Manifetar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.							
	Não há atas disponíveis para adesão, nos termos necessários.							
	SUBTOTAL					SUBTOTAL	Manutenção Corretiva	R\$ 27.116,08
	TOTAL						TOTAL	R\$ 34.116,08

Solução 3	Realizar licitação própria.	Não é necessário a realização de licitação, devido ao valor da contratação está abaixo do limite financeiro.
Solução 4	Realizar contratação direta.	É possível a realização da contratação direta conforme previsão enquadrada na hipótese legal do art. 75, inciso II.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 34.116,08 (trinta e quatro mil cento e dezesseis reais e oito centavos) , conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD 140 (documento SEI nº 13499553).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução identificada para atendimento da necessidade apresentada é a realização da contratação direta, conforme a hipótese legal prevista no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21.

8.2. Ressalte-se que a contratação direta irá assegurar maior agilidade na aquisição da referida filiação.

8.3. A Constituição Federal estabelece como regra geral e condição básica à compra de bens e contratação de serviços, quando realizadas para a Administração Pública, o dever de licitar (art. 37, XXI, da CF/88).

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (grifo nosso)

8.4. A lei que regulamenta o dispositivo constitucional acima, Lei nº 14.133/21, no seu art. 2º, também ratifica o comando constitucional.

8.5. Contudo, o legislador previu situações em que as licitações poderiam ser dispensadas ou inexigidas, permitindo-se, a contratação direta de produtos e serviços, respeitados os requisitos legais. São as chamadas contratações por dispensa ou por inexigibilidade de licitação. Os casos em que há dispensa de licitação estão previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/21 e em alguns outros dispositivos espalhados na legislação ordinária:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

8.6. A solução pretende a contratação de empresa especializada em realização de manutenção preventiva/corretiva na Subestação Abrigada de 300KVA.

8.7. Na entrega do objeto, as despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela contratante, deverão

ser de responsabilidade da contratada, sem ônus para contratante.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Em regra, a aquisição de materiais e serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Diante de tal realidade, a Administração deve buscar mecanismos participativos que envolvam o maior número possível de fornecedores, visando à competitividade, definindo critérios e condições nos termos da legislação que regulamenta os procedimentos licitatórios objetivando-se tutelar a credibilidade e lisura da própria licitação pública, sem conduzir, no entanto, o processo à burocratização e ao detalhismo que podem levar à ausência de interessados no certame e à falta de propostas.

9.3. O objeto licitado forma um conjunto unário. Ademais, é prática comum no setor de prestação desse serviço as atividades serem executadas por uma única empresa contratada, pois os serviços e materiais demandados estão intrinsecamente ligados e seu desmembramento em grupos diferentes poderia trazer grande dificuldade na prestação dos serviços por parte de diferentes empresas contratadas, causando assim a dessincronização na execução.

9.4. Justifica-se o não parcelamento do objeto da licitação uma vez que fragmentação do objeto em vários, ocasionando diversas contratações, poderá comprometer o funcionamento do serviço que se vislumbra obter, revelando risco de impossibilidade de execução satisfatória do serviço sob a perspectiva técnica. A centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada irá proporcionar melhor acompanhamento de problemas e soluções, mormente em termos de facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado e, em termos econômicos favorece a redução dos preços sob a ótica de economia de escala.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se a obtenção de tarefas que garanta que a manutenção seja realizada com um nível de expertise elevado, utilizando equipamentos e técnicas adequadas, e que os resultados pretendidos sejam alcançados de forma eficaz.

10.2. Do ponto de vista microprocessual, pretende-se a contratação de empresa especializada na realização de manutenção preventiva/corretiva na Subestação Abrigada de 300KVA.

10.3. Do ponto de vista macroprocessual, pretende-se:

- a) Assegurar o funcionamento cotidiano das atividades;
- b) Oferecer a manutenção regular assegura que a subestação opere de forma contínua e confiável;
- c) Garantia que os recursos disponíveis sejam utilizados da melhor forma possível;
- d) Identificação de riscos potenciais, como falhas de isolamento ou problemas de aterramento, que podem levar a acidentes ou danos;
- e) Otimização do desempenho pode minimizar perdas elétricas e melhorar a eficiência energética.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

11.1. Informa-se que as providências prévias à contratação estão detalhadas no tópico de 'Requisitos de Contratação' e estarão mais especificadas no TR deste processo. Este tópico abrange todos os passos

e condições que devem ser atendidos antes da formalização do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. A presente aquisição possui relevantes impactos ambientais, para isso serão utilizadas medidas mitigadoras correspondentes para que crie efeitos que minimize o embate negativo no meio ambiente:

13.1.2. Deve ser observado a fabricação dos produtos, selecionando fornecedores que adotem práticas de produção ambientalmente responsáveis e que estejam comprometidos com a gestão de resíduos, manter os equipamentos em boas condições prolonga sua vida útil, reduzindo a necessidade de novas produções e, conseqüentemente, a extração de recursos naturais e a geração de resíduos.

13.1.3. Evitar materiais que contenham substâncias químicas nocivas, como tintas com solventes voláteis, plásticos tóxicos podendo causar degradação ambiental e esgotamento de recursos naturais, para isso é importante observar produtos que utilizem materiais provenientes de fontes sustentáveis.

13.1.4. O descarte inadequado de produtos pode resultar em contaminação do solo e da água, para a solução do problema pode considerar as inspeções regulares ajudam a identificar e corrigir vazamentos de óleo ou outros líquidos que poderiam contaminar o solo e as fontes de água.

13.1.5. Apoiar empresas que adotem práticas de responsabilidade social e ambiental e que possuam certificações ambientais e que adotem práticas de sustentabilidade.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Considerando as necessidades identificadas e as especificidades já evidenciadas no âmbito destes Estudos Preliminares, **conclui-se que a presente contratação mostra-se viável e adequada para atender às demandas do IPMT.**

14.2. Isto posto, declaro viável esta contratação.

(Assinado digitalmente)

Marcilio Mauro Sousa Rodrigues

**Analista Previdenciário – Especialidade Administração
Assessoria de Contratos - IPMT**

APROVADO:

(Assinado digitalmente)

José João de Magalhães Braga Júnior
Presidente do IPMT



Documento assinado eletronicamente por **Marcilio Mauro Sousa Rodrigues, Analista Previdenciário - Especialidade Administração**, em 11/11/2025, às 10:55, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **José João de Magalhães Braga Júnior, Presidente do IPMT**, em 11/11/2025, às 15:29, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13748889** e o código CRC **9186602D**.

Referência: Processo nº 00041.009673/2025-74

SEI nº 13748889

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- <http://ipmt.teresina.pi.gov.br/>



Termo de Referência

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ABRIGADA DO IPMT

(Processo Administrativo nº 00041.009673/2025-74)

1. DO OBJETO

1.1. Definição:

1.1.1. O objeto deste Termo de Referência é a escolha da proposta mais vantajosa para as negociações, por dispensa de licitação, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA NA SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 300KVA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição e fornecimento de materiais e equipamentos para o Instituto de Previdência do Município de Teresina.

1.1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 34.116,08 (trinta e quatro mil cento e dezesseis reais e oito centavos), conforme custos indicados no Documento de Oficialização de Demanda - DFD 140 (Documento SEI nº 13499553).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. Da justificativa da necessidade:

2.1.1. A nova lei brasileira de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, fundamenta-se em diversos princípios, que orientam sua execução, destacam-se: o princípio da eficiência, eficácia, legalidade, interesse público, economicidade, planejamento, probidade administrativa, segurança jurídica, segregação de função.

2.1.2. Por intermédio da Constituição da República Federativa de 1988, a União cede espaço para que os Estados e Municípios ganhem mais autonomia e independência. Para tanto, é necessário investir em bons equipamentos para que consequentemente permita uma mão de obra qualificada que realize as tarefas com precisão e excelência, para que cada vez mais, a Sociedade Civil Politicamente Organizada demande servidores preparados para darem respostas céleres, mas com nível de excelência que se exige, compatíveis com o zelo no trato da coisa pública.

2.1.3. Considerando que este IPMT é uma entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 2.062, de 18 de julho de 1991, inscrito no CNPJ sob o nº 41.256.744/0001-59, com sede na Rua Firmino Pires, 379 – Centro- Edifício Saraiva Center, nesta cidade de Teresina, denominado simplesmente IPMT, que tem como finalidade precípua a concessão e prestação a todos os seus segurados e respectivos dependentes, dos benefícios previdenciários e de assistência à saúde nos termos da legislação pertinente;

2.1.4. Considerando que os prestadores de serviço para a previdência e para a assistência somam mais de 130 (cento e trinta) colaboradores, que trabalham de segunda a sexta feira, das 7:30hrs às 13:30hrs;

2.1.5. Considerando que toda a estrutura para atender aos servidores municipais funciona no Edifício Saraiva Center, sede do IPMT, que fica localizado à rua Firmino Pires nº 379, na região central de

Teresina;

2.1.6. Considerando que o Edifício Saraiva Center é um imóvel pertencente ao IPMT, e que para alocar com suficiência elétrica toda a estrutura das diretorias administrativa, de previdência, e do setor de assistência à saúde, necessita de uma subestação abrigada de 300KVA;

2.1.7. Considerando que uma manutenção deve ser realizada anualmente nessa Subestação, a fim de evitar a manifestação de qualquer problema, pois devido à complexidade do sistema da subestação traria sérias consequências ao funcionamento do IPMT, ou na pior das hipóteses até mesmo à estrutura do prédio;

2.1.8. A presente solicitação se dá pela necessidade da contratação de empresa especializada para a realização de manutenção preventiva/corretiva na Subestação Abrigada de 300KVA, compreendendo a execução de serviços corretivos e preventivos;

2.1.9. Em suma, verifica-se que a presente aquisição atende plenamente ao interesse público, seja pelos motivos de fato e de direito, seja pela necessidade atual da Administração, razão pela qual justifica-se o prosseguimento do feito, com as cautelas legais de praxe.

2.1.10. Portanto, sabendo da importância que estas subestações possuem, independente do nível de tensão que elas estão ligadas, devem ser flexíveis quanto a realização de manutenção de subestação abrigada.

2.1.11. Em resumo, ao investir na manutenção preventiva/corretiva da subestação abrigada de 300KVA, o IPMT busca a segurança física do Instituto e de seus colaboradores, adequando às necessidades da Administração à legislação, tendo em vista que ao contribuir para o funcionamento eficiente e eficaz da organização, otimiza recursos e apoia a realização das atividades diárias com qualidade. Devendo possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente.

2.2. Da fundamentação legal:

2.2.1. A presente solicitação tem como fundamento primordial o disposto no ordenamento jurídico pátrio, através de Constituição Federal, especificamente no seu art. 37, inciso XXI, que determina a obrigatoriedade da licitação para todas as aquisições de bens e contratações de serviços e obras, bem como para alienação de bens, realizados pela Administração no exercício de suas funções.

2.2.2. A Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.2.3. Assim, visando o atendimento da necessidade dos servidores deste Instituto, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, modicidade, igualdade, publicidade, e da probidade administrativa, o IPMT pretende realizar a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. *In verbis*

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

2.3. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

2.3.1. A necessidade de planejamento nas contratações públicas é essencial para garantir a eficiência, a transparência e a legalidade no processo de aquisição de bens e serviços pelos órgãos públicos. Um planejamento adequado é imprescindível para evitar falhas e minimizar riscos, além de possibilitar o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

2.3.2. Para tanto, a nova lei de licitações instituiu o Plano de Contratações Anual. O PCA é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no ano

seguinte, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação.

2.3.3. Não obstante a sua importância, a Lei nº 14.133/2021 menciona a possibilidade e não obrigatoriedade do ente federativo de elaborá-lo, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

2.3.4. Assim, para o presente exercício, não foi elaborado o PCA. No entanto, o alinhamento do objeto do presente ETP com os objetivos institucionais do IPMT podem ser extraídos da LDO para o corrente exercício.

2.4. Estudos preliminares da solução:

2.4.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 140 (documento SEI nº 13499553) e o Estudo Técnico Preliminar (documento SEI nº 13748889).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1. A solução identificada para atendimento da necessidade apresentada é a realização da contratação direta, conforme a hipótese legal prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.113/21.

3.2. Ressalte-se que a contratação direta irá assegurar maior agilidade na aquisição da referida filiação.

3.3. A Constituição Federal estabelece como regra geral e condição básica à compra de bens e contratação de serviços, quando realizadas para a Administração Pública, o dever de licitar (art. 37, XXI, da CF/88).

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

3.4. A lei que regulamenta o dispositivo constitucional acima, Lei nº 14.133/21, no seu art. 2º, também ratifica o comando constitucional.

3.5. Contudo, o legislador previu situações em que as licitações poderiam ser dispensadas ou inexigidas, permitindo-se, a contratação direta de produtos e serviços, respeitados os requisitos legais. São as chamadas contratações por dispensa ou por inexigibilidade de licitação. Os casos em que há dispensa de licitação estão previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/21 e em alguns outros dispositivos espalhados na legislação ordinária:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

3.6. Conclui-se, portanto, que a presente contratação adequa-se como **contratação direta por dispensa de**

licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de dispensa em razão do valor.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação das empresas selecionadas deverá possibilitar a realização de manutenção/ corretiva na Subestação Abrigada de 300KVA no IPMT mencionados neste TR;

4.2. As **subestações** por serem locais onde são transmitidos um nível elevado de tensão, a **manutenção preventiva** é crucial e extremamente necessária. Isso porque ela garantirá a operacionalidade da sua empresa, eliminando a possibilidade de acidentes que poderão ocasionar custos altos e risco a vida.

4.3. A empresa deve garantir que a manutenção de subestação abrigada, de fundamental importância ao IPMT, continue tendo seu pleno funcionamento, alcançando resultados que visem a operação segura e eficiente do sistema elétrico. Estas subestações são necessárias, sobretudo, quando as demandas das unidades consumidoras se enquadram no intervalo entre 75kW e 2500kW.

4.4. Antes de tudo, devido ao alto grau de risco que envolve os trabalhos em subestação, a **manutenção de subestação abrigada** envolve uma série de procedimentos operacionais que devem ser seguidos para evitar acidentes com as pessoas envolvidas nesse trabalho. Desta forma, os profissionais envolvidos no trabalho de manutenção de subestação devem ser qualificados e autorizados para a tarefa. Bem como, dispor de todos os equipamentos de proteção individual e coletivo durante todo tempo que estiver envolvido na manutenção.

4.5. Do mesmo modo, os profissionais que estarão envolvidos devem receber treinamento prévio sobre os procedimentos operacionais que serão executados durante a manutenção. Além de todo treinamento de segurança do trabalho conforme determinação da Norma Regulamentadora NR10 do Ministério do Trabalho e Emprego.

4.6. A admissão deve ater-se ao atendimento a padrões mínimos de qualidade e desempenho, mediante comprovação de qualificação técnica necessária e adequada ao serviço prestado.

4.7. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto da contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.8. Na entrega do objeto, as despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela contratante, deverão ser de responsabilidade da contratada, sem ônus para contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de Execução e de Gestão do Contrato:

5.1.1. Principais Papéis:

5.1.1.1. A contratação será fiscalizada por fiscal designado por meio de Portaria.

5.1.1.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1.1.3. Os gestores e fiscais do contrato serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, na forma do [art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021](#), e Decreto Municipal nº 22.166, de 2022, devendo a Administração instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.

A) DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO:

- a.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- a.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- a.2.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- a.2.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- a.2.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- a.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- a.2.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- a.3. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- a.3.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- a.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.
- a.3.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- a.3.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.1.2. Dinâmica da Execução:

5.1.2.1. Obrigações da Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução

do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

h) Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações por parte do Contratado, inclusive com a abertura do devido processo administrativo com fins de apuração;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Edital e seus anexos, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

j) A Administração terá o prazo de 10 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.2.2. Obrigações da Contratada:

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes **do Termo de Referência**, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Comunicar ao contratante, com pelo menos 2 dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Registro Cadastral, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais,

comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no processo administrativo;

l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do **Termo de Referência**;

s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

v) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

x) Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no seguinte local: Instituto de Previdência do Município de Teresina (IPMT), Bairro Centro (Sul), Rua Firmino Pires, 379, Edifício Saraiva Center.

y) O técnico deverá se deslocar ao local da repartição.

z) Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

- a.a) Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- b.b) Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

6. DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. Da execução:

6.1.1. Os serviços serão prestados na subestação abrigada do edifício Saraiva Center, Sede do IPMT, localizado na Rua Firmino Pires, 379 – Centro (Sul), Teresina – PI, CEP 64.001-070, no horário de 07h30 às 13h30 de segunda a sexta-feira

6.2. Do recebimento:

6.2.1. O recebimento será feito por servidores do IPMT que farão a verificação dos serviços executados e atestando a sua conformidade com os elementos contratuais.

7. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

Não haverá parcelamento, conforme explicitado no item 9 do Estudo Técnico Preliminar.

8. DA MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO, CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Modalidade e tipo de licitação:

8.1.1. Considerando o objeto e valor envolvido, recomenda-se a utilização de contratação direta, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

8.1.2. A presente contratação consiste de uma dispensa de licitação e não resultará em Registro de Preços.

8.2. Critérios de habilitação e qualificação técnica:

8.2.1. Os critérios para habilitação e qualificação técnica resume-se ao atendimento dos requisitos exigidos em lei para participação em contratações públicas, tais como, apresentação de documentos indispensáveis para garantir o cumprimento legal do contrato, entre eles: Certidões e/ou documentos de que comprovem Regularidade Fiscal e Trabalhista e demais documentos complementares exigidos no momento da contratação, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

8.2.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. DO IMPACTO AMBIENTAL

9.1. Conforme explicitado no item 13 do Estudo Técnico Preliminar

10. DA CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL

10.1. Da Conformidade Técnica:

10.1.1. De modo a garantir a compatibilidade técnica da solução contratada, esta deverá atender aos requisitos descritos no item 1 (Objeto) deste Termo de Referência.

10.1.2. Para a fiscalização do contrato almejado, será designado servidor deste Instituto, por meio de Portaria.

10.2. Da Conformidade Legal:

10.2.1. Este Termo de Referência e suas especificações legais foram elaborados visando atender aos regramentos descritos no Item 2 (Fundamentação Legal) deste Termo de Referência.

11. DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deverá acontecer por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme Dotação Orçamentária vigente no IPMT, que será anexada posteriormente, juntamente com a declaração dos ordenadores de despesas de que existe disponibilidade orçamentária para atender às despesas, conforme previsão do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

12. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1. Do pagamento:

12.1.1. O pagamento será efetuado após a emissão da Nota de Empenho e recebimento dos equipamentos acompanhados de nota fiscal emitida pela empresa contratada.

13. LIQUIDAÇÃO

13.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data de emissão;
- c) Os dados do Contrato;
- d) O período respectivo de execução do Contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos pertinentes, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

13.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

13.6. A Contratante deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas, bem como Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado após a instrução realizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, acompanhada

dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Pagamento;
- b) Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, devidamente preenchido e assinado;
- c) Apresentação da Nota Fiscal com dados bancários, fatura ou documento equivalente, atestado pelo setor competente;
- d) Cópia do instrumento contratual ou da Ordem de Fornecimento;
- e) Cópia da Nota de Empenho;
- f) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
- j) Consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

14.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da Contratada importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

15. DA FORMA DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

15.2. O pagamento será realizado mediante crédito em banco de titularidade da Contratada e vinculado ao CNPJ próprio da empresa, não se admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária.

15.3. Não será permitido pagamento antecipado.

16. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DO SERVIÇO

16.1. O prestador do serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com solicitação de cotações junto aos fornecedores, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, com escolha da proposta de menor preço.

16.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos Atestados, apresentando, quando solicitado pelo Contratante, cópia da Nota de Empenho que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

17. DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

17.1. Não será permitido o reajuste de preços.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será exercida por servidor devidamente designado.

18.2. Os itens adquiridos serão fiscalizados e atestados quanto à conformidade pela fiscalização indicada pela Administração, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do instrumento de contratação, determinando, quando necessário, a regularização de falhas observadas, conforme prevê a Lei 14.133/2021.

18.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar a atestar a Fatura/Nota Fiscal, se, no ato da apresentação, o objeto não estiver de acordo com a descrição apresentada no Termo de Referência.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

19.2. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20. DO CRONOGRAMA

Entrega: Conforme demanda.

Pagamento: Até 10 dia úteis após o recebimento da Nota Fiscal

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Qualquer alteração nas especificações técnicas e condições estabelecidas neste termo de referência

deverá ser previamente acordada e formalizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações ou via E-mail.

22. APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

22.1. A Autoridade competente do IPMT aprova o presente Termo de Referência e solicita a contratação dos serviços nele elencados.

Elaborado por,

(Assinado Digitalmente)

MARCILIO MAURO SOUSA RODRIGUES
Analista Previdenciário - IPMT

APROVADO:

(Assinado Digitalmente)

JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR
Presidente do IPMT



Documento assinado eletronicamente por **Marcilio Mauro Sousa Rodrigues, Analista Previdenciário** - **Especialidade Administração**, em 11/11/2025, às 10:55, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **José João de Magalhães Braga Júnior, Presidente do IPMT**, em 11/11/2025, às 15:29, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13749152** e o código CRC **CA2D620F**.

Referência: Processo nº 00041.009673/2025-74

SEI nº 13749152

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- <http://ipmt.teresina.pi.gov.br/>



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - ASSG-CONTR-IPMT

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A nova lei brasileira de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, fundamenta-se em diversos princípios, que orientam sua execução, destacam-se: o princípio da eficiência, eficácia, legalidade, interesse público, economicidade, planejamento, probidade administrativa, segurança jurídica, segregação de função.

Por intermédio da Constituição da República Federativa de 1988, a União cede espaço para que os Estados e Municípios ganhem mais autonomia e independência. Para tanto, é necessário investir em bons equipamentos para que consequentemente permita uma mão de obra qualificada que realize as tarefas com precisão e excelência, para que cada vez mais, a Sociedade Civil Politicamente Organizada demande servidores preparados para darem respostas céleres, mas com nível de excelência que se exige, compatíveis com o zelo no trato da coisa pública.

Considerando que este IPMT é uma entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 2.062, de 18 de julho de 1991, inscrito no CNPJ sob o nº 41.256.744/0001-59, com sede na Rua Firmino Pires, 379 – Centro- Edifício Saraiva Center, nesta cidade de Teresina, denominado simplesmente IPMT, que tem como finalidade precípua a concessão e prestação a todos os seus segurados e respectivos dependentes, dos benefícios previdenciários e de assistência à saúde nos termos da legislação pertinente;

Considerando que os prestadores de serviço para a previdência e para a assistência somam mais de 130 (cento e trinta) colaboradores, que trabalham de segunda a sexta feira, das 7:30hrs às 13:30hrs;

Considerando que toda a estrutura para atender aos servidores municipais funciona no Edifício Saraiva Center, sede do IPMT, que fica localizado à rua Firmino Pires nº 379, na região central de Teresina;

Considerando que o Edifício Saraiva Center é um imóvel pertencente ao IPMT, e que para alocar com suficiência elétrica toda a estrutura das diretorias administrativa, de previdência, e do setor de assistência à saúde, necessita de uma subestação abrigada de 300KVA;

Considerando que uma manutenção deve ser realizada anualmente nessa Subestação, a fim de evitar a manifestação de qualquer problema, pois devido à complexidade do sistema da subestação traria sérias consequências ao funcionamento do IPMT, ou na pior das hipóteses até mesmo à estrutura do prédio;

A presente solicitação se dá pela necessidade da contratação de empresa especializada para a realização de manutenção preventiva/corretiva na Subestação Abrigada de 300KVA, compreendendo a execução de serviços corretivos e preventivos;

Em suma, verifica-se que a presente aquisição atende plenamente ao interesse público, seja pelos motivos de fato e de direito, seja pela necessidade atual da Administração, razão pela qual justifica-se o prosseguimento do feito, com as cautelas legais de praxe.

Em resumo, ao investir na manutenção preventiva/corretiva da subestação abrigada de 300KVA, o IPMT busca a segurança física do Instituto e de seus colaboradores, adequando às necessidades da Administração à legislação, tendo em vista que ao contribuir para o funcionamento eficiente e eficaz da organização, otimiza recursos e apoia a realização das atividades diárias com qualidade. Devendo possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente.

FASE DA ANÁLISE						
X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor					
	Gestão do Contrato					
RISCO 01						
Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id Dano						
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.						
Id Ação Preventiva				Responsável		
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.				Setor Requisitante		
Capacitar os servidores escolhidos para realizar as etapas de planejamento da contratação.				Setor Requisitante		
Id Ação de Contingência				Responsável		
Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.				Setor Requisitante		
Designar membros com mais experiência em contratações.				Setor Requisitante		
RISCO 02						
A contratação não atender às necessidades da Administração.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id Dano						
Prejuízo no que tange a empresa contratada fornecer materiais ou serviços de qualidade inferior ao especificado no contrato.						
Id Ação Preventiva				Responsável		

Tomar medidas e solicitar garantias na seleção criteriosa da empresa e do tipo de serviços que será realizado.				Setor de Planejamento		
Id Ação de Contingência				Responsável		
Avaliar possibilidade de glosa de NF e/ou aplicação de penalidade.				Setor de Contratos		
RISCO 03						
A empresa contratada pode não cumprir os prazos estabelecidos, resultando em atrasos na conclusão do projeto.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id Dano						
Atrasos e não conformidades podem resultar em multas contratuais e penalidades financeiras.						
Id Ação Preventiva				Responsável		
Realizar a fiscalização contínua do projeto, com auditorias e relatórios de progresso regulares.				Setor de Compras		
Id Ação de Contingência				Responsável		
Desenvolver cronogramas detalhados com marcos intermediários e prazos realistas.				Setor de Planejamento		
RISCO 04						
A empresa poder não cumprir todas as cláusulas contratuais, resultando em litígios ou rescisão contratual.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id Dano						
Quebras de contrato podem levar a litígios, processos legais e custos adicionais com advogados e indenizações.						
Id Ação Preventiva				Responsável		
Firmar contratos detalhados, incluindo cláusulas de desempenho, prazos, penalidades e garantias.				Setor de Contratos		
Id Ação de Contingência				Responsável		
Incluir cláusulas no contrato que detalhem as ações a serem tomadas em caso de falhas, atrasos ou não conformidades.				Setor de Contratos		
RISCO 05						
Empresa com problemas na documentação exigida para a contratação.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id Dano						
Não contratação do serviço.						

Id Ação Preventiva				Responsável		
Exigência de documentos atualizados sob pena de não contratação do serviço.				Setor de Compras		
Id Ação de Contingência				Responsável		
Não contratação do serviço com a respectiva empresa.				Setor de Compras		
RISCO 06						
Qualquer problema ou falha no projeto pode afetar negativamente a reputação da administração pública.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id Dano						
A entrega de serviços ou materiais de baixa qualidade pode resultar em falhas de segurança operacional, insatisfação dos usuários e necessidade de reparos ou retrabalhos futuros.						
Id Ação Preventiva				Responsável		
Implementar uma gestão de riscos proativa, identificando e mitigando riscos potenciais ao longo do projeto.				Setor de Contratos		
Estabelecer procedimentos para corrigir rapidamente quaisquer deficiências ou não conformidades identificadas durante as inspeções.				Setor de Contratos		
Id Ação de Contingência				Responsável		
Realizar inspeções frequentes para garantir que os materiais e serviços estejam em conformidade com as especificações do contrato.				Setor de Compras		
Estabelecer procedimentos claros para lidar com qualquer não conformidade identificada durante o projeto.				Setor de Contratos		
RESPONSÁVEL						
Marcílio Mauro Sousa Rodrigues integrante da equipe de planejamento da contratação Analista Previdenciário – Especialidade Administração						



Documento assinado eletronicamente por **Marcilio Mauro Sousa Rodrigues, Analista Previdenciário - Especialidade Administração**, em 11/11/2025, às 10:55, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13749421** e o código CRC **0DC83FDF**.

